



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC-SMJ-PGM-PLC-NFA

AJUSTES

Campinas, 08 de junho de 2022.

TERMO DE DOAÇÃO N.º 024/2022

Processo Administrativo n.º PMC.2020.00016539-14

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Violeta Dória Lins

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, **Associação de Amigos da Emef Violeta Dória Lins**, inscrita no CNPJ sob n.º 01.934.145/0001-22, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrado este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, os seguintes bens, de acordo com os dados discriminados no documento SEI 5535263, do processo administrativo em epígrafe, transformando-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário	Valor total (R\$)
01	Quadro branco alumínio 1,20 x 1,50	1	149,90	149,90
02	Quadro branco vidro 1,00 x 0,80	1	448,00	448,00
03	Par de tabelas de basquete laminado com aros e redes	1	1.290,00	1.290,00
04	Fragmentadora de partículas Aurora	1	610,00	610,00

05	Tela de projeção 1,80 x 1,80 retrátil	1	278,15	278,15
06	Projektor Multimídia Powerlite W2 Epson	1	2.870,95	2.870,95
07	Tela de projeção 1,80 x 1,80 retrátil	1	278,15	278,15
08	Projektor Multimídia Powerlite W2 Epson	1	2.870,95	2.870,95
Total				8.796,10

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O **DONATÁRIO** declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do **DONATÁRIO**.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 8.796,10 (oito mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos), conforme se depreende das informações no documento SEI 5535263 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do **DONATÁRIO** e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas firmam o presente.

A minuta deste Termo foi elaborada pela Coordenadoria de Patrimônio da Secretaria Municipal de Administração.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ TADEU JORGE**, **Secretario(a) Municipal**, em 08/06/2022, às 16:23, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JANE VIEIRA RIBEIRO, Diretor(a) Educacional**, em 09/06/2022, às 15:11, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **5831892** e o código CRC **7936C0CE**.